



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 536/GR/UFFS/2020**

**INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - 2020/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o presente edital, para **inclusão** de Estudantes Voluntários de Iniciação Científica (IC) ou de Iniciação Tecnológica e Inovação (ITI) **exclusivamente** em subprojetos de pesquisa classificados **sem cotas de bolsas** no EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020.

**1 DA INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS**

**1.1** O coordenador do subprojeto poderá indicar até 2 (dois) estudantes voluntários para cumprimento plano de trabalho, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/PROEC-PROGRAD-PROPEPG/UFFS/2018, sendo para cada subprojeto:

- a) 1 (um) estudante voluntário com carga horária semanal de 20 (vinte) horas; ou,
- b) 2 (dois) estudantes voluntários com carga horária semanal de 10 (dez) horas cada.

**1.2** O coordenador do subprojeto deverá manifestar interesse através do *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do *campus* com o texto: “manifesto interesse em incluir estudante voluntário IC/ITI no subprojeto Nº PES-2020-XXXX”.

**1.3** Para realizar a indicação do voluntário, o coordenador do subprojeto, **em prazo previsto no cronograma**, deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar o Termo de compromisso do estudante. (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/termo-de-compromisso-voluntarios-ic-iti>)

**1.4** A via original do Termo de Compromisso do Estudante Voluntário devidamente assinada deverá ser entregue à CAPPG do *campus* assim que a situação epidemiológica da COVID-19 permitir.

**2 CRONOGRAMA**

**2.1** Para efeitos deste Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Prazo para manifestação por <i>e-mail</i> à CAPPG do <i>campus</i>	De 11 a 14/09/2020
Prazo para indicação de estudante voluntário no sistema Prisma	De 15 e 16/09/2020
Divulgação dos subprojetos que serão executados com estudantes voluntários de IC/ITI	A partir de 16/09/2020
Prazo para execução do subprojeto	De 01/10/2020 a 30/09/2021
Entrega dos resultados finais dos subprojetos de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017	até 60 dias depois do final da execução da bolsa (via sistema Prisma)
Apresentação na XI JIC ou SEPE	Em 2021

**3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Orientadores e estudantes voluntários devem seguir o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/PROPEPG/UFFS/2020. Na instrução constam os compromissos e demais informações pertinentes à execução do subprojeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.2** Os coordenadores de subprojetos que orientarem estudantes voluntários ficarão registrados na base Institucional como orientadores de IC ou ITI.

**3.3** Cabe à CAPPG do *campus e* à Diretoria de Pesquisa (DPE) prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital, bem como a deliberação sobre casos omissos.

Chapecó-SC, 10 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor